



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 343/2001

EMENTA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir terreno pertencente a Sra. Maria de Fátima Andrade e Esposo e dá outras providências.”

O PREFEITOMUNICIPAL DE MARTINS – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um terreno situado no sítio Cruz de Almas à margem da RN 117, que liga Martins/Lagoa Nova/Umarizal, pertencente a Sra. Maria de Fátima de Andrade e esposo para serem construídas casas populares, com recursos oriundos do Convênio Processado sob número 5900002903/2000-86.

Art. 2º - O terreno objeto da presente autorização tem uma área de 3.150m² (três mil e cento e cinquenta metros quadrados) no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com vendedor

SUL: Com a estrada pública RN 117 – Martins/Umarizal

NASCENTE: Com o Sr. Assedino Vasconcelos

POENTE: Com José Elias dos Santos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta do orçamento vigente do Município e de recursos constante do convênio acima referido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 18
de janeiro de 2001.

MARCOS ANTÔNIO CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal